

Art. 1º DESIGNAR a servidora ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061785, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, código FCE 1.05, da Coordenação de Engenharia Terrestre, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, e o constante no art. 13, da Portaria/Minfra nº 399, de 12/03/2019, publicada no DOU de 13/03/2019, alterada pela Portaria/Minfra nº 565, de 31/10/2019, publicada no DOU de 01/11/2019, e ainda o disposto no processo nº 50600.019645/2023-20, resolve:

Nº 3.047 - Art. 1º DISPENSAR o servidor RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1541225, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Coordenador de Planejamento, código FCE 1.10, da Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 3.048 - Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ANTÔNIO GOMES COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2064272, para substituir a função de Coordenador de Planejamento, código FCE 1.10, da Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Ministério do Turismo

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIAS DE PESSOAL MTUR DE 5 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, bem como na Portaria SEGES nº 252, de 2 de agosto de 2017, alterada pela Portaria SEGES nº 9.097, de 3 de novembro de 2022, e considerando o inciso I, do §1º, do art. 3º, da Portaria MTur nº 60, de 30 de dezembro de 2022, resolve:

Nº 278 - DISPENSAR IANE DE ANDRADE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1587044, da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de Nível Superior (NS), do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

Nº 279 - CONCEDER a CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1920784, a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de Nível Superior (NS), do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

DANIELA CARNEIRO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 280, DE 6 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e IV do art. 5º da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, bem como no art. 2º da Portaria MTur nº 5, de 4 de janeiro de 2017 e demais as informações que constam dos processos SEI nº 72031.002561/2023-91 e 72031.014520/2019-61, resolve:

Art. 1º Designar GEORGEA MAYUMI MAEDA, matrícula SIAPE nº 2157862, para exercer a Presidência da Comissão de Ética do Ministério do Turismo, com mandato de um ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CARNEIRO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 281, DE 6 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e IV do art. 5º da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, bem como no art. 2º da Portaria MTur nº 5, de 4 de janeiro de 2017 e demais informações que constam dos processos SEI nº 72031.002561/2023-91 e 72031.004171/2023-56, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCOS FILIPE JARDINE MOREIRA GUERRA, matrícula SIAPE nº 1788755, como Secretário-Executivo da Comissão de Ética do Ministério do Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CARNEIRO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 282, DE 6 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, bem como no Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, e no inciso II do §1º do art. 3º da Portaria MTur nº 60, de 30 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar SORAYA MAGALHÃES VILAS BOAS, matrícula SIAPE nº 1543758, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Chefe de Assessoria Especial, código FCE 1.15, da Assessoria Especial de Assuntos Técnicos, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CARNEIRO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 283, DE 6 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 72031.002650/2023-38, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora JULIANA FERNANDA DINIZ MACÊDO, matrícula SIAPE nº 2143183, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério do Turismo, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CARNEIRO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 284, DE 6 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 72031.003706/2023-71, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora PATRÍCIA DA CUNHA ALBERNAZ, matrícula SIAPE nº 1541099, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério do Turismo, para exercício no Ministério da Cultura.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CARNEIRO

DESPACHO DE 6 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do país da servidora BÁRBARA BLAUDT RANGEL, Coordenadora de Inovação e Apoio à Transformação de Destinos Turísticos, para participar e palestrar no Seminário Internacional de Destinos Turísticos Inteligentes "Turismo 360" e participar da reunião da Comissão Plenária da Rede Iberoamericana de Destinos Turísticos Inteligentes, em Montevideu, República Oriental do Uruguai, com ônus, no período de 5 a 9 de julho de 2023, inclusive trânsito (72031.003972/2023-02).

DANIELA CARNEIRO

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 117.515, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder aposentadoria a AFONSO VITOR FLEURY TEIXEIRA, matrícula nº 0.201.698-2, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, § 2º, II, § 3º, II, e no art. 26, §§ 1º, 3º, I, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, tendo em vista o que consta do Processo 238292.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

PORTARIA Nº 117.517, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder a ZILMA PEREIRA GUIMARAES DE ARAUJO pensão civil por morte, a partir de 29 de abril de 2023, como beneficiária do instituidor JOSE HENRIQUE DE ARAUJO, matrícula 5.557.548-X, ocupante do cargo de Analista, Classe C, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) tendo em vista o que consta do processo nº 239977.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE RESOLUÇÃO E DE AÇÃO SANCIONADORA

PORTARIA Nº 117.529, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO(A) DEPARTAMENTO DE RESOLUÇÃO E DE AÇÃO SANCIONADORA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (DERAD), no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora FERNANDA LUSTZ DE SA, matrícula nº 3.206.765-8, da função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Governança dos Processos Administrativos e de Resolução (Derad/Gepag/Digep/Coges).

Art. 2º Designar o servidor EDSON LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 2.708.005-6, para a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Governança dos Processos Administrativos e de Resolução (Derad/Gepag/Digep/Coges).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIMERIO LEITE PEREIRA

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2062, de 02 de junho de 2023, publicada na edição do DOU nº 107, de 06/06/2023, seção 02, página 50, onde se lê: "LUIZ HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE", leia-se: "LUIZ HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE".

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 2.058, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Dispensar VALÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACEDO, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta de Chefe de Serviço do Núcleo de Ações e Controle 2, código FCE1.05, da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, a partir de 15/09/2022.

NELTON MARTINS YIN FILHO



PORTARIA Nº 2.059, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar PETRONIO BEZERRA LIMA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Serviço do Núcleo de Ações e Controle 2, código FCE 1.05, da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, a partir de 15 de setembro de 2022, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor no exercício da substituição.

NELTON MARTINS YIN FILHO

PORTARIA Nº 2.089, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, VANNILDO CARDOSO PINTO, Auditor Federal de Controle Interno, da função de Chefe de Serviço Substituto, código FCPE 101.1, do Núcleo de Ações e Controle 2, da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, a partir de 07/03/22.

NELTON MARTINS YIN FILHO

PORTARIA Nº 2.090, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar VALERIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACEDO, Auditora Federal de Controle Interno, para substituir o Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, do Núcleo de Ações e Controle 2, da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, no período de 07/03/22 a 14/09/22, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor no exercício da substituição

NELTON MARTINS YIN FILHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 2.136, DE 6 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 120, do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2022, e conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar MARCOS MORAIS FALCÃO QUEIROZ, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de Substituto da Função Comissionada Executiva de Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Núcleo de Ações de Controle 1 da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte.

ROGÉRIO VIEIRA DOS REIS

PORTARIA Nº 2.137, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 120, do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2022, e conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar FRANCISCO JOSÉ MAIA GADELHA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Núcleo de Ações de Controle 1 da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

ROGÉRIO VIEIRA DOS REIS

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA**PORTARIA Nº 2.121, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.105795/2023-56, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 10.997.953/0001-20, constantes do Processo Administrativo nº 00190.104799/2018-50.

Art. 2º - Designar RICARDO BALINSKI, Analista de Comércio Exterior, matrícula SIAPE nº 1671744, e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1283815, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.122, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.105811/2023-19, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ 14.958.510/0001-80, constantes do Processo Administrativo nº 00190.104799/2018-50.

Art. 2º - Designar RICARDO BALINSKI, Analista de Comércio Exterior, matrícula SIAPE nº 1671744, e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1283815, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.123, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.105969/2023-81, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelas empresas BULLS HOLDING INVESTMENTS COMPANY S.A., CNPJ 10.217.440/0001-59 e RS INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 10.812.668/0001-97, constantes do Processo Administrativo nº 00190.103096/2022-91.

Art. 2º - Designar WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, e CLOVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.124, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.105999/2023-97, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa PACIFIC AMÉRICAS ASSESSORIA E SEGUROS LTDA, CNPJ 28.890.967/0001-05, constantes do Processo Administrativo nº 00190.103096/2022-91.

Art. 2º - Designar WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, e CLOVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.125, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.106000/2023-27, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ESSENCIAL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 21.153.125/0001-21, constantes do Processo Administrativo nº 00190.103096/2022-91.

Art. 2º - Designar WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, e CLOVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

Conselho Nacional do Ministério Público**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA CN Nº 50, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, caput, consagrou o primado da eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria Nacional realizar, de ofício, sindicâncias, correições e inspeções; receber reclamações e representações de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares; além de verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de atuação, havendo ou não evidências de irregularidades (art. 130-A, § 3º, da Constituição da República c/c o art. 18, incisos I, II, VII e XIV e art. 67, caput e § 2º, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (RICNMP));

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público como Instituição essencial para o acesso à justiça;

CONSIDERANDO que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional se pauta por uma atuação preventiva-orientativa, buscando conhecer iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras Unidades Ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a nova metodologia correicional que envolve as temáticas saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, todas dentro do espectro amplo de atuação obrigatória do Ministério Público brasileiro, Resolve:

Art 1º - INSTAURAR Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público Militar, sobre projetos, iniciativas e/ou boas práticas resolutivas que se encontram ativas nesse ramo da União, envolvendo as temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, cujos trabalhos serão realizados no período de 12 a 13 de junho de 2023, com o intuito de fomentar as boas práticas resolutivas.

